



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1054, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

“DENOMINA DE JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO O CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY DE MARECHAL FLORIANO”.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

z saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

rt. 1º - Fica denominado de “**JOSÉ HENRIQUE PEREIRA FILHO**” o campo de Futebol Society de Marechal Floriano, localizado em paralelo à Rua Gustavo Hertel, atrás da Associação Pestalozzi de Marechal Floriano-ES.

rt. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

rt. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 28 de Junho de 2011.


ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1054 / 2011

EM. 28 / 06 / 2011

 PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 052/2011 - Autor: Vereador Aloisio Modolo de Almeida